REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 086/2014

Renova a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Estabelecidas na Caridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Utilidade Pública Municipal da Congregação das Irmãs Estabelecidas na Caridade, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Cláudio Tinoco

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires